

ATA

1 |

Aviso n.º

11266/2024/2

Declaração de

Retificação n.º

646/2024/2

DATA HORA	2024.08.27	INÍCIO	11h00	FIM	12h00
-------------	------------	--------	-------	-----	-------

ORDEM DE
TRABALHOS

Procedimento Concursal Comum para Contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Certo para ocupação de 1 Posto de Trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior – Licenciatura em Ciência Animal ou Áreas Afins.

PONTO ÚNICO: Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa.

LOCAL

Gabinete do Presidente da ECAV do Edifício das Ciências Agrárias

PRESENCAS

Presidente:

Emídio Ferreira dos Santos Gomes, Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais efetivos:

José Luís Teixeira de Abreu de Medeiros Mourão, Professor Associado com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Luís Miguel Mendes Ferreira, Professor Associado com Agregação da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

AUSÊNCIAS

Não aplicável.

ANEXOS

Não aplicável.

PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR

A seleção será feita por avaliação curricular (AC) + entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função (EAC). -----

Avaliação Curricular (AC) - Serão avaliadas as habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior. -----

Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC) – A entrevista de avaliação de competências de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo de técnico superior, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular. -----

A **Classificação Final (CF)** será expressa na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula: **CF = (60%AC) + (40%EAC)**. -----

**A) Avaliação Curricular**

A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou o nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional. -----

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos elementos a avaliar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP) + (2EP)]/4,$$

Sendo: HA – Habilitação Académica; FP – Formação Profissional; EP – Experiência Profissional.

Habilitação Académica (HA) - pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico, ou seja a este equiparado, estando habilitado com o grau académico de Licenciatura em Ciência Animal ou Áreas Afins, com a seguinte ponderação: -----

A) Habilitação Académica (HA) 25%		Valoração
A1. Curso de Licenciatura	Nota Final: 18, 19 e 20 valores - 20 pts; 16 e 17 valores - 16 pts; 14 e 15 valores - 12 pts; 12 e 13 valores - 8 pts; 10 e 11 valores - 4 pts	70%
A2. Curso de Mestrado	SIM Nota Final: 18, 19 e 20 valores - 20 pts; 16 e 17 valores - 16 pts; 14 e 15 valores - 12 pts; 12 e 13 valores - 8 pts; 10 e 11 valores - 4 pts	20%
A3. Doutoramento	SIM 20 pts	10%

Formação profissional (FP) - são ponderadas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função. -----

A avaliação da formação profissional na área do Fabrico de Alimentos Compostos para Animais, será feita nos seguintes termos: -----

Handwritten signature
Handwritten mark

B) Formação Profissional (FP) 25%		Valoração
B1. Cursos de formação na área	Mais que 4 formações (20 pts); até 4 formações (15 pts); até 2 formações (10 pts); 1 formação (5 pts); nenhuma formação (0 pts)	50%
B2. Estágios de aperfeiçoamento na área	Tempo de duração total: mais que 12 meses (20 pts); até 12 meses (15 pts); até 6 meses (10 pts); até 3 meses (5 pts); nenhum estágio (0 pts)	30%
B3. Participação em Jornadas, workshops, simpósios na área	Mais que 4 participações (20 pts); até 4 participações (15 pts); até 2 participações (10 pts); 1 participação (5 pts); nenhuma participação (0 pts)	10%
B4. Outros cursos	Mais que 10 participações (20 pts); até 10 participações (15 pts); até 5 participações (10 pts); até 3 participações (5 pts); nenhuma participação (0 pts)	10%

Experiência profissional (EP): pondera-se a incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, na área do Fabrico de Alimentos Compostos para Animais, e grau de complexidade das mesmas, da seguinte forma:

C) Experiência Profissional (EP) 50%		Valoração
C1. Tempo	Mais que 5 anos (20 pts); até 5 anos (15 pts); até 4 anos (12 pts); até 3 anos (10 pts); até 2 anos (8 pts); até 1 ano (4 pts); Sem experiência (0 pts)	35%
C2. Experiência profissional na área	Mais que 5 anos (20 pts); até 5 anos (15 pts); até 4 anos (12 pts); até 3 anos (10 pts); até 2 anos (8 pts); até 1 ano (4 pts); Sem experiência (0 pts)	45%
C3. Participação em projectos na área	Mais que 4 participações (20 pts); até 4 participações (15 pts); até 3 participações (10 pts); 2 participações (5 pts); nenhuma participação (0 pts)	20%

**B) Entrevista de Avaliação de Competências exigíveis ao exercício da função (EAC)**

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, ponderados como segue: -----

- Motivação da candidatura (MC) - 25%;
- Qualidade da experiência profissional (QEP) - 30%;
- Sentido crítico (SC) - 30%;
- Expressão e fluência verbais (EFV) - 15%.

de acordo com a fórmula:

$$EAC = (0,25*MC) + (0,3*QEP) + (0,3*SC) + (0,15*EFV)$$

Motivação da candidatura (MC): procurar-se-á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percecionado dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais; -----

Qualidade da experiência profissional (QEP): pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se a experiência e capacitação para desempenhos de liderança, gestão da mudança e da inovação, representação e colaboração institucional e interinstitucional, orientação para o serviço público e satisfação do cidadão e orientação para resultados; -----

Sentido crítico (SC): pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação; --

Expressão e fluência verbais (EFV): avaliação das capacidades de argumentação e de organização do discurso, bem como da fluência e adequação da expressão oral. -----

A entrevista terá a duração aproximada de 30 minutos. -----

Serão excluídos os candidatos que não comparecerem à entrevista. -----

C) Classificação Final

A Classificação Final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média

aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderação acima estabelecidos, de acordo com a seguinte formula: **CF = (60%AC) + (40%EAC)**. -----

Em caso de igualdade de classificação adotar-se-ão os critérios constantes no artigo 24.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. -----

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada fase que comportem, são eliminatórios. São excluídos do procedimento concursal os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----



Emídio Ferreira dos Santos Gomes



José Luís Teixeira de Abreu de Medeiros Mourão



Luís Miguel Mendes Ferreira